



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**I - REGÊNCIA LEGAL:** Lei Federal 8.666/93;

**II - MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

**III - ÓRGÃO INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

**IV - TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**V - REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**VI - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:**

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Praça Rui Barbosa nº 252, Centro – Boa Vista do Tupim - Bahia

**VII - ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**DATA:** 11 de abril de 2017

**HORA:** 09:00 horas.

**VIII - OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

8.1. Contratação dos serviços de remanescente da construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário no Assentamento Beira Rio neste município, a serem pagos com recursos da Caixa Econômica Federal, zona rural do Município de Boa Vista do Tupim. Sob regime de empreitada por preço global, conforme definido nos elementos técnicos constantes dos ANEXOS deste Edital.

### **IX- DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A participação nesta licitação implica na aceitação, integral e irretratável pelos licitantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos deste Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrita, com lastro na legislação ao preâmbulo contido bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

9.2 Este Edital poderá ser visto na Comissão Permanente de Licitação, e obtido mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser pago com emissão de DAM no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim. O Edital será entregue em mídia de CD a ser fornecido pela Prefeitura, após pagamento do DAM.

9.3 Somente poderão participar da presente licitação empresas legalmente constituída, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições deste Edital.

9.4 Não poderão participar da presente licitação, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão e entidade da Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados e Municípios, que estejam concordatárias ou com falência decretada e empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda vigentes, se encontrem inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e **ainda empresas com obras inacabadas no município**.

9.5 Não poderão participar ainda desta licitação ou da sua execução direta ou indiretamente:



- 9.5.1 O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.
- 9.5.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, exceção feita ao que contemplado pelo § 1º do art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 9.5.3 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante responsável pela licitação.
- 9.6 Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.
- 9.7 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de 01 (uma) empresa.
- 9.8 Para quaisquer esclarecimentos referentes a esta licitação, os licitantes deverão dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, localizada na Praça Rui Barbosa, Nº 252, Centro, Boa Vista do Tupim, das 8:00 às 12:00 horas, ou pelo telefone (75) 3326.2211, Departamento de Compras e Licitações.
- 9.9 Os licitantes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que:
- 9.9.1 A planilha orçamentária fornecida não poderá ter os seus quantitativos alterados sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.
- 9.9.2 Todas as dúvidas somente deverão ser comunicadas por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação no endereço constante do preâmbulo deste Edital.
- 9.9.3 A Comissão Permanente de Licitação responderá as dúvidas suscitadas, por escrito, no que diz respeito a interpretação do presente edital.
- 9.9.4 A não apresentação de dúvidas, em até 03 (três) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos, inclusive quanto aos quantitativos, projetos, etc.
- 9.9.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas, mesmo em caso de cancelamento da referida licitação.

#### **X- PRAZO**

10.1. O prazo máximo para a execução da obra objeto deste Edital é de até 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se a contagem após a data de assinatura do contrato e da Ordem de Serviço expedida pela PREFEITURA.

10.2 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantida as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nas condições previstas no Artigo 57 § 1º incisos I a VI da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3 As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item 10.2 retro.

#### **XI- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



- 11.1 Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- 11.2 Manter nesta cidade, no mínimo, um escritório representativo durante a execução dos serviços.
- 11.3 Contratar mão de obra preferencialmente local, ou seja, os empregados deverão residir no Município de Boa Vista do Tupim, com exceção dos empregados da empresa pertencente ao seu corpo técnico ou com carência na região.
- 11.4 Retenções de ISS no município da obra, exceto os casos previstos em legislação.
- 11.5 Planejar a obra/serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local ou em seu entorno.
- 11.6 Providenciar às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a licitação e assinatura do Contrato, como também para execução da obra/serviços.
- 11.7 Manter um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pelas partes, ficará em poder da Prefeitura após a conclusão dos serviços.
- 11.8 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos canteiros de obra.
- 11.9 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária e Trabalhista, de seus funcionários, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.
- 11.10 Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução da obra.
- 11.11 Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional, exerçam suas atividades devidamente uniformizados em padrão único, e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas.
- 11.12 Executar toda a obra de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, assim como as determinações da Prefeitura e a legislação pertinente.
- 11.13 Comunicar à Fiscalização da Prefeitura e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo integral responsabilidade e ônus pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor (res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.
- 11.14 Quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização da PREFEITURA, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.



11.15 Manter permanentemente no município, **equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, com pelo menos 01 (um) engenheiro civil**, que assuma perante a Fiscalização da PREFEITURA a responsabilidade técnica pelos serviços até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

11.16 Facilitar a ação da Fiscalização da PREFEITURA na inspeção das obras, em qualquer dia ou hora normal de trabalho, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

11.17 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obra/serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

11.18 Retirar todo o entulho decorrente da execução da obra/serviços, deixando o local totalmente limpo.

## XII- PENALIDADES

12.1 A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficando de logo estipuladas:

12.1.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco) dias contado da data de sua convocação, ou não complementar a garantia, se for o caso, para a execução do contrato;

12.1.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa não cumprida do cronograma;

12.1.3 Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida do cronograma, por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.

12.2 As multas estabelecidas nos subitens 12.1.2 e 12.1.3 serão deduzidas dos pagamentos das etapas a que correspondam, ou outros créditos relativos ao Contrato.

12.3 Além do procedimento previsto no item anterior, as importâncias devidas pela Contratada poderão ser objeto de cobrança, em favor da Prefeitura, ou através de ação judicial em processo de execução.

12.4 Esgotados todos os prazos do objeto do Contrato que lhe tiverem sido concedidos pela PREFEITURA, a Contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações, enquanto não cumprir as obrigações antes assumidas, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis.

## XIII- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento do valor contratado será efetuado em parcelas correspondentes às etapas efetivamente concluídas, conforme Boletim de Medição e Cronograma Físico-Financeiro aprovado, **condicionado a liberação dos recursos por parte da Caixa Econômica Federal**. O pagamento das medições, sem importar em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente e sem isentar a CONTRATADA de suas responsabilidades, será efetuado pelo CONTRATANTE em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis após não só a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, como também ser atestada a execução dos serviços pela fiscalização, por etapas efetivamente concluídas, através das medições.



13.2 O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade nas notas fiscais apresentadas, ou falta de apresentação de documentos citados no item 11.1, somente voltando a fluir depois de sanadas as pendências.

13.3 Nenhum pagamento isentará a Contratada de suas responsabilidades, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

#### XIV- ABERTURA DOS ENVELOPES:

14.1 Em Ato Público, após a conferência do **credenciamento** onde deverá ser apresentada cópia do comprovante de Identificação do representante legal de cada participante, a Comissão procederá à abertura do Envelope nº 1 - **Documento de Habilitação**, cujas folhas serão examinadas e rubricadas pelos representantes das empresas que estiverem participando desta licitação;

14.2 A Comissão examinará os documentos constantes do Envelope nº 1 -**Documentos de Habilitação** - comunicando o resultado às licitantes na mesma sessão pública designada para tal fim, se assim entender em condições de fazê-lo ou marcando uma nova data para comunicar o resultado;

14.3 As licitantes que não atenderem convenientemente às exigências de **habilitação** deste Edital será considerado inabilitado para esta licitação, sendo-lhes devolvido inviolado o Envelope nº 2, contendo a correspondente “**Proposta de Preço**”, decorrido o prazo para interposição de recurso;

14.4 Havendo desistência expressa de recurso por todas as licitantes da fase de habilitação a Comissão Permanente de Licitação procederá ao exame dos elementos constantes do Envelope nº 2 - “**Proposta de Preço**”;

#### 14.5 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

14.5.1 Os documentos de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, após ordenados na sequência estabelecida neste Edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes distintos lacrados, os quais deverão conter no anverso:

- a) Número da Licitação, Tomada de Preços nº 003/2017 e seu objeto;
- b) Data de abertura: dia 11 de abril de 2017 às 09: 00 horas
- c) Razão Social e endereço do licitante;
- d) Identificação dos envelopes:

#### Envelope nº 01 - HABILITAÇÃO

#### Envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

15.5.2 A colocação de documento(s) de um envelope em outro acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

#### XV- HABILITAÇÃO

15.1 O **ENVELOPE Nº 01** conterá os documentos a seguir relacionados, em **uma única via**, sem emendas ou rasuras, preferencialmente encabeçados por índice relacionando os mesmos e as folhas em que se encontram, objetivando facilitar sua conferência.

15.2 Os documentos do **ENVELOPE Nº 01** deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, podendo a Comissão solicitar a exibição dos originais para conferência. **Não serão efetuadas autenticações pela Comissão de Licitação durante a sessão.** Toda documentação somente terá validade se autenticada antecipadamente.



15.2.1 Quando solicitado, servidor credenciado da PREFEITURA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO poderá proceder à autenticação dos documentos. Este procedimento dar-se-á de **segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00 h. até o segundo dia anterior a data da licitação**. Somente serão autenticadas pela Comissão, cópias que possam ser conferidas com o documento original.

15.2.2 O Certificado de Registro Cadastral emitido por Órgão Estadual ou Federal devidamente atualizado, conforme § 1º do Art. 36 da Lei 8.666/93, apenas substitui os documentos da habilitação jurídica, deste edital, salvo se tais documentos se fizerem necessários para provar a qualificação técnica e econômico-financeira da licitante.

### **I. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1. Prova de registro Comercial no caso de firma individual;
2. Prova de registro do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor em se tratando de sociedades comerciais, acompanhada da comprovação da eleição dos seus administradores, no caso de sociedade por ações;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da investidura da diretoria em exercício;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, acompanhado do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **II. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL**

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
2. Prova de regularidade com a fazenda municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
3. Prova de regularidade com a fazenda estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
4. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, na forma da lei;
5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação - CRS.
6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho com apresentação de certidão negativa de Débito Trabalhista - CNDT.

### **III. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

1. Certidão de Registro e Quitação da licitante e de seu(s) responsável(s) técnico(s) perante o CREA da região de sua sede com prazo de vencimento até a data da Licitação e/ou posterior;
2. Comprovação de experiência anterior da licitante, pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de apresentação de atestado de execução de obras (CAT) com no mínimo 1.000 m<sup>2</sup> de área de reforma ou execução, devidamente registrados no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito privado ou público.

Obs.: O atestado de capacidade técnica deverá ser apresentado em nome da empresa licitante ou de qualquer responsável técnico de nível superior pertencente ao seu **quadro funcional, comprovado através da apresentação de carteira de trabalho ou contrato de trabalho devidamente autenticado em cartório, com data de assinatura de no mínimo 30 dias**



anterior a data de abertura desta licitação.

3. Atestado de Visita Técnica. Deverá ser marcada com antecedência de até 48 horas através do e-mail: [obraspmbvt@gmail.com](mailto:obraspmbvt@gmail.com), e será realizada entre as datas de 05/04/2017 a 06/04/2017, e horários entre 8:00 as 12:00 ou 14:00 as 17:00. Deverá ser feita visita ao local da obra com a presença de um representante da Prefeitura e pelo Responsável Técnico da empresa, devendo comparecer, devidamente munido de documento que comprove seu vínculo com a empresa, registro profissional ou certidão do CREA da empresa onde identifica o profissional, objetivando os participantes terem pleno conhecimento das condições e da natureza dos trabalhos a serem executados, devendo ser emitido pela Prefeitura o Atestado de Visita Técnica.(Anexo VIII).

#### IV. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.;

2. Certidões negativas de falência e concordata expedidas pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não serão aceitas Certidões com mais de 90 (noventa) dias, contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização desta licitação, apenas consideradas para esse fim, aquelas que não têm prazo de validade próprio.

3. Comprovante de pagamento do Edital DAM - (Documento de Arrecadação Municipal), de aquisição do Edital, que deverá ser apresentado e validado pela Comissão de Licitação;

4. Prova de que possui um **capital social mínimo**, igual ou superior a 10% (dez) por cento do valor estimado da contratação, cuja comprovação deve ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida para esta data através de índices oficiais;

5. Comprovação de capacidade econômico-financeira, para fins de avaliação de boa situação econômico-financeira da Licitante, calculando os índices a seguir descritos, através dos valores extraídos do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis apresentados. A citada comprovação econômico-financeira será avaliada pelo atendimento, concomitantemente, dos valores admissíveis, para todos os índices apresentados, conforme valores abaixo relacionados:

##### Índices.

##### Valores Admissíveis

ILG – Índice de Liquidez Geral, maior ou igual a 1,50

ILC – Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,50

IE – Índice de Endividamento, menor ou igual a 0,50

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)** – O cálculo do índice de liquidez geral define a capacidade da Licitante de liquidar a totalidade de seus compromissos sem se desfazer dos investimentos fixos (ativo permanente), ou seja, mede quantos reais a empresa possui de bens e direitos de curto e longo prazo (ativo realizável) para cada real de dívida de curto e longo prazo (passivo exigível). Para fins deste Edital, obtém-se este indicador pela seguinte fórmula:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$
, onde:



AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo.

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)** – O cálculo do índice de liquidez corrente define a capacidade da Licitante em liquidar seus compromissos a curto prazo, ou seja, mede quantos reais a empresa possui de bens e direito de curto prazo (ativo circulante) para cada real de dívidas de curto prazo (passivo circulante). Para fins deste Edital, obtém-se este indicador pela seguinte fórmula:

**ILC = AC / PC**, onde:  
AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (IE)** – O cálculo do índice de endividamento próprio define a participação de recursos de terceiros em relação aos recursos próprios, ou seja, mede quantos reais a empresa deve para terceiros a curto e longo prazo (passivo exigível) para cada real de capital próprio (patrimônio líquido). Para fins deste Edital, obtém-se este indicador pela seguinte fórmula:

**IE = (PC + ELP) / AT**, onde:  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
AT = Ativo Total

**Obs.** O Balanço e demonstrações contábeis, bem como o Demonstrativo de Capacidade Econômico-Financeira, deverão ser obrigatoriamente assinados por contador credenciado e pelo titular da empresa ou seu representante legal.

## V. OUTROS DOCUMENTOS

1. Indicação do nome, condição legal, nº do CPF e Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o eventual Contrato, assim como o endereço e telefone para contato.
2. Declaração de "Cumprimento da Legislação Trabalhista de Menores" (MODELO FORNECIDO - ANEXO VI).

## XVI- PROPOSTA DE PREÇOS

16.1 Os elementos do **ENVELOPE Nº 02**, serão apresentados em 01 (uma) via, devidamente rubricada e assinada na última, sem emendas ou rasuras, na forma de original sendo:

- a) Proposta assinada pela licitante contendo razão social da empresa, CNPJ e endereço, com o preenchimento da Planilha de Quantidades elaborada a partir da aplicação dos preços unitários obtidos nas composições de custo unitários mencionados neste edital e nos quantitativos volumétricos fornecidos no Anexo – Planilha Orçamentária, discriminando o preço por item para a realização completa da mesma, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, assinada pelo responsável ou procurador da empresa;
- b) Validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da licitação;
- c) Apresentação de Cronograma Físico-Financeiro, detalhado, por etapa de serviços anexos a este edital;

16.1.2 Os preços apresentados deverão estar já incluídos as despesas com frete, impostos taxas de qualquer natureza e outros que direta e indiretamente impliquem ou venham implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



16.1.3 Os preços propostos serão expressos em moeda corrente nacional, vedado critérios estatísticos ou variação em relação a preços de referências.

## **XVII- PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO**

17.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao recebimento dos envelopes Nº 1 e 2 após credenciamento das empresas proponentes.

17.1.1 As licitantes, nas sessões públicas, poderão se fazer representar por dirigente, por procurador ou pessoa devidamente credenciada, através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos da licitação;

17.1.2 A representação por instrumento público ou pelo contrato social, quando apresentados em cópia reprográfica, deverá estar autenticada, obrigatoriamente;

17.1.3 A representação será acompanhada de documento de identificação emitida por Órgão Público;

17.1.4 Se o portador dos envelopes da licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender as especificações retro citadas, ficará impedido de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

17.2 Uma vez entregues os credenciamentos e documentos de identificação de todos os licitantes presentes, não será permitido a participação de retardatários.

17.3 O processamento e julgamento da licitação obedecerão às disposições dos Artigos 43, 44, 45, e 48 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja:

17.3.1 Abertura dos Envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO, cujos documentos serão apreciados de acordo com os termos do presente Edital, sendo sumariamente inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar ou apresentarem de forma irregular ou diversa da determinada no Edital, quaisquer dos documentos previstos na Cláusula XV deste Edital;

17.3.2 Devolução dos Envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

17.3.3 Abertura dos Envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

17.3.4 Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e desclassificação daquelas desconformes ou incompatíveis;

17.4 Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do Edital sendo adotado o **menor preço global**;

17.5 Deliberação da PREFEITURA quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

17.6 A abertura dos envelopes será realizada em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

17.7 Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.



17.8 É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

17.9 Ultrapassada a fase de HABILITAÇÃO dos licitantes e abertas as PROPOSTAS DE PREÇOS, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

17.10 Após a fase de HABILITAÇÃO, não cabe desistência de PROPOSTA DE PREÇOS, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

17.11 A análise da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em outra reunião sendo neste caso, determinado o dia e a hora, quando serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão.

17.12 Ao final de cada reunião, os membros da Comissão, assim como os licitantes, rubricarão os envelopes lacrados que ficarão sob a guarda da citada Comissão. Ao início da outra reunião, se for o caso, será verificado a inviolabilidade dos envelopes.

17.13 Para o licitante, cujo representante não comparecer a outra reunião que porventura venha a ser marcada pela Comissão, a sua ausência implicará em concordância com as decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo, em nenhuma hipótese, o direito de impugnação ou recurso. Consequentemente, a reunião ocorrerá normalmente com a abertura dos envelopes restantes.

17.14 Será considerada vencedora a proposta do licitante que, habilitado na forma estabelecida neste Edital, proponha o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Os demais licitantes habilitados serão classificados em ordem crescente do valor proposto.

17.15 Ocorrendo a hipótese de mais de uma proposta de preços com valores de igual valor, observado o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação será decidida por sorteio, em ato público.

17.16 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital ou que propuserem um valor superior ao valor de mercado.

17.17 Serão desclassificadas as propostas que contenham ofertas de vantagens não previstas ou oferecimento de reduções, não assistindo ao licitante direito a qualquer indenização.

17.18 Serão desclassificadas as propostas com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero dos itens constantes da proposta, nos termos previstos no Parágrafo 3º do Artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93, ou consideradas inexequíveis, na forma prevista no parágrafo 1º, do Artigo 48 da retro citada Lei.

17.19 A presente licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos previstos no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que assista aos licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.21 Até a assinatura do Contrato poderá a autoridade competente desclassificar licitantes, em despacho motivado sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.22 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, A Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ocasionaram a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.



## **XVIII- RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

18.1 Dos atos da Comissão decorrentes desta licitação, cabem recursos, os quais serão formalizados nos termos do Capítulo V – Dos Recursos Administrativos, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **XIX- CONTRATO**

19.1 O licitante vencedor que deixar de comparecer para assinatura do Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar de sua convocação, perderá o direito à contratação de conformidade com a lei, sem prejuízo das sanções previstas na legislação que rege esta licitação e na Cláusula XII deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA.

19.2 Na ocorrência do estabelecido no item anterior poderá a Comissão convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente das consequências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3 As despesas para o pagamento do contrato desta licitação, correrão por conta dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

031212 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

1037 Construção de Quadra

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte: 15

## **XX- FISCALIZAÇÃO**

20.1 A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim exercerá a fiscalização das obras/serviços através de Equipe de Fiscalização ou Técnico especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

20.2 Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Contrato, no Edital, nas especificações, nos projetos, nas Leis, nas normas, nos regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relate direta ou indiretamente com as obras/serviços em questão e seus complementos.

20.3 Independentemente da Equipe de Fiscalização ou Técnico designado para fiscalização das obras/serviços, poderão ser contratados pela PREFEITURA técnicos ou firmas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinados.

20.4 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da PREFEITURA, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes.

20.5 Compete especificamente à Fiscalização:

20.5.1 Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido no presente Edital e contrato subsequente;

20.5.2 Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

20.5.3 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o



prazo para sua retirada da obra;

20.5.4 Exigir a imediata substituição de técnicos, mestres ou operários que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;

20.5.5 Decidir quanto a aceitação de material "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;

20.5.6 Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

20.5.7 Promover, com presença da Contratada, as medições dos serviços executados;

20.5.8 Transmitir, por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

20.5.9 Relatar oportunamente a PREFEITURA, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

20.5.10 Dar a PREFEITURA imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

20.6 Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização da PREFEITURA, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

20.7 Com relação ao "Diário de Ocorrências" compete à Fiscalização:

20.7.1 Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela Contratada;

20.7.2 Registrar o andamento dos trabalhos, tendo em vista o projeto, as especificações, o prazo e o cronograma;

20.7.3 Fazer observações decorrentes dos registros da Contratada no referido diário;

20.7.4 Dar solução às consultas feitas pela Contratada, quando dirigidas à Fiscalização;

20.7.5 Registrar as restrições que lhe pareçam cabíveis quanto ao desempenho da Contratada, seus prepostos e sua equipe;

20.7.6 Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos Projetos, dos Detalhes, das Especificações e das Normas Técnicas da ABNT;

20.7.7 Anotar os fatos ou alegações cujo registro se faça necessário.

## **XXI- RESCISÃO**

21.1 No caso de rescisão contratual, serão observadas as disposições previstas no CAPÍTULO III - SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS, da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências nela estabelecidas.

## **XXII- RECEBIMENTO DA OBRA**

22.1 O recebimento "PROVISÓRIO" e "DEFINITIVO" da obra/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido nos Artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.4 O "RECEBIMENTO DEFINITIVO" não isentará a Contratada das responsabilidades previstas nos Artigos 1.101 e 1.245 do Código Civil Brasileiro.



Este Edital, a proposta do licitante vencedor, o Parecer da Comissão Julgadora e todos os elementos que serviram de base à licitação, serão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

Eleger-se-á o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja para a solução de dúvidas ou questões que tenham origem no Edital ou Contrato a ser assinado entre o licitante vencedor e a PREFEITURA.

### **XXIII- DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1 Integram o presente Edital os seguintes documentos:

- **ANEXO I** - Especificações Técnicas;
- **ANEXO II** - Cronograma Físico-Financeiro;
- **ANEXO III** - Declaração;
- **ANEXO IV** - Planilhas Orçamentárias;
- **ANEXO V** - Declaração de Cumprimento da Legislação Trabalhista de Menores;
- **ANEXO VI** - Minuta de Contrato;
- **ANEXO VII** - Planilha Orçamentária de cotação e cronograma físico financeiro
- **Anexo VIII** - Atestado de Visita.

Boa Vista do Tupim, 24 de março de 2017.

  
*Ivan Bezerra Fachinetti*  
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



**ANEXO I - Memorial Descritivos**  
(VIDE ARQUIVO ANEXO)

**ANEXO II - Cronograma Físico-Financeiro**  
(VIDE ARQUIVO ANEXO)



Ministério da Educação

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional - CGEST

**FNDE**

Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

### PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS - (980,40 m<sup>2</sup>)

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m<sup>2</sup> de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

## **2. SERVIÇOS PRELIMINARES**

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

## **3. MOVIMENTO DE TERRA**

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

## **4. FUNDAÇÃO E PILARES**

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.

Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

## 5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com  $f_{ck}$  de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço.

## 6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina ( areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

## 7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

## 8. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.

Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

## **9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

## **10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Copperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

## **11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS**

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (33X33cm) na cor branca, PI- 5.

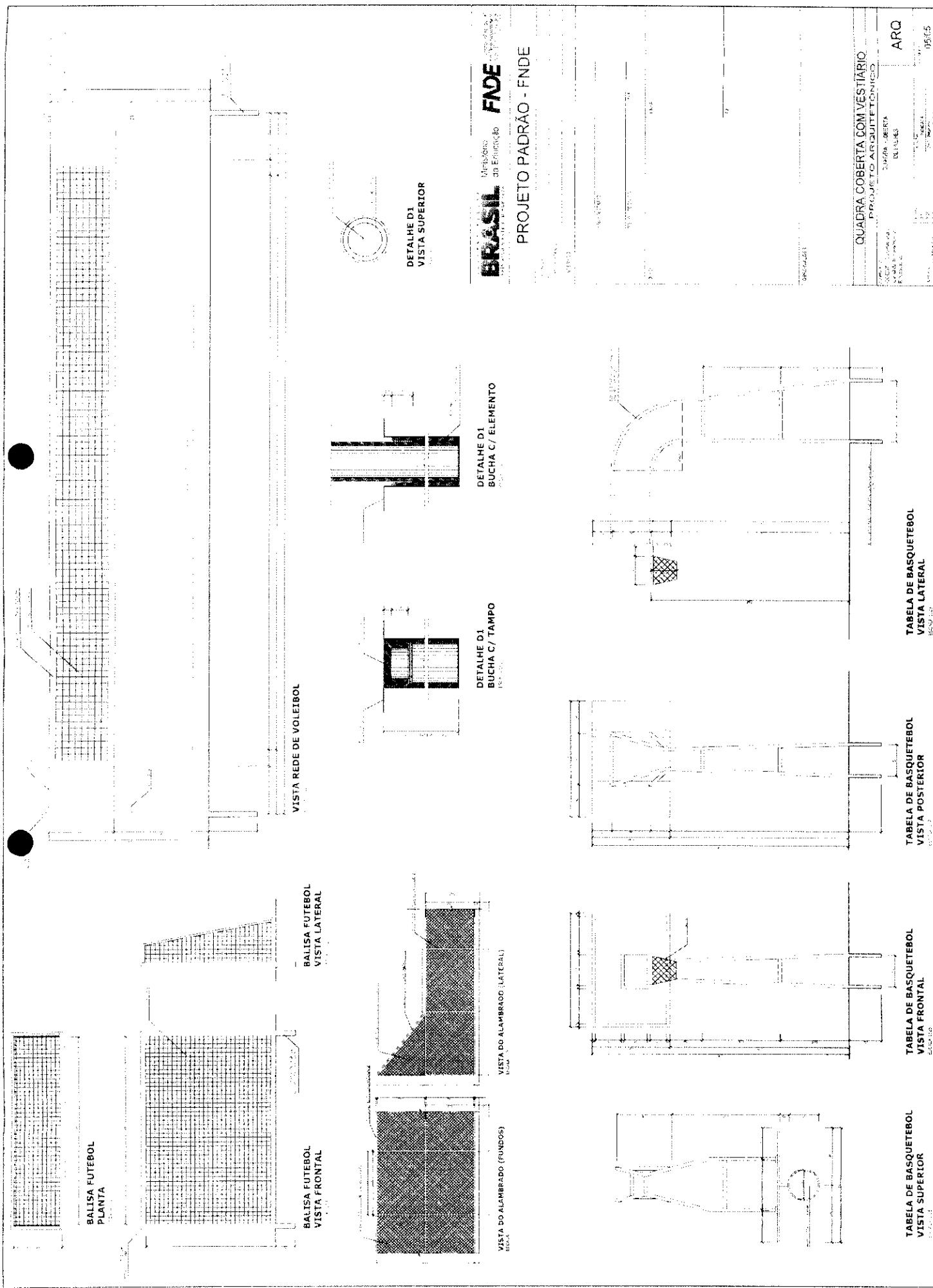
As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI-3.

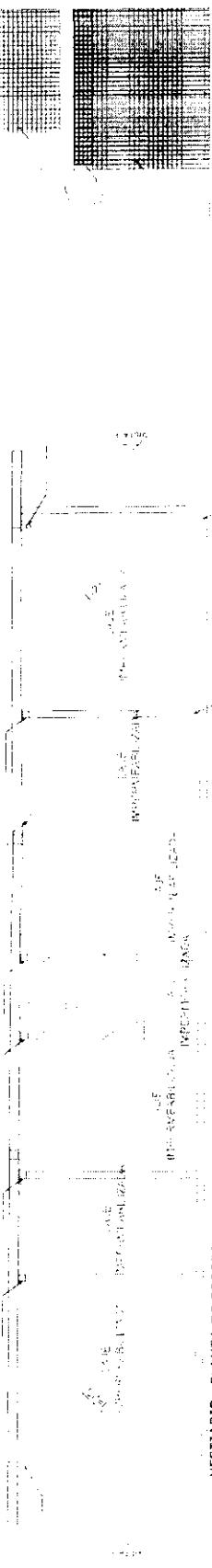
As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

## **12. SERVIÇOS DIVERSOS**

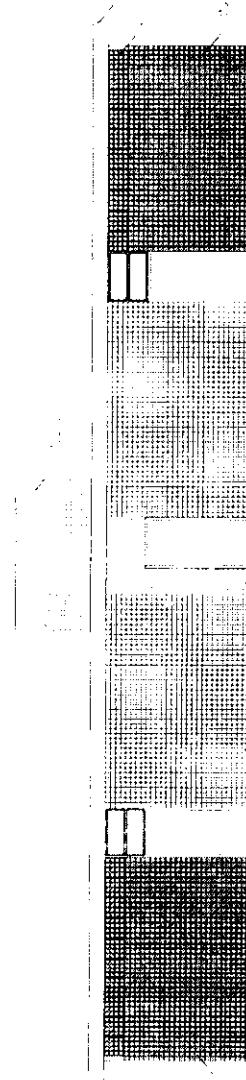
Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

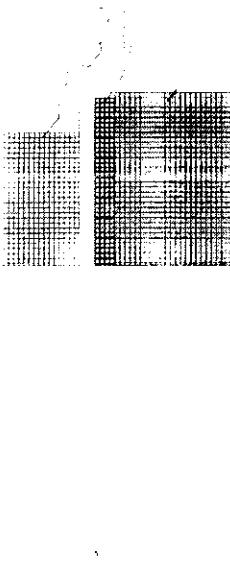




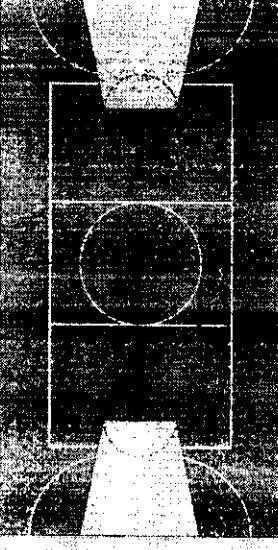
VESTIÁRIO - PLANTA DE COBERTURA



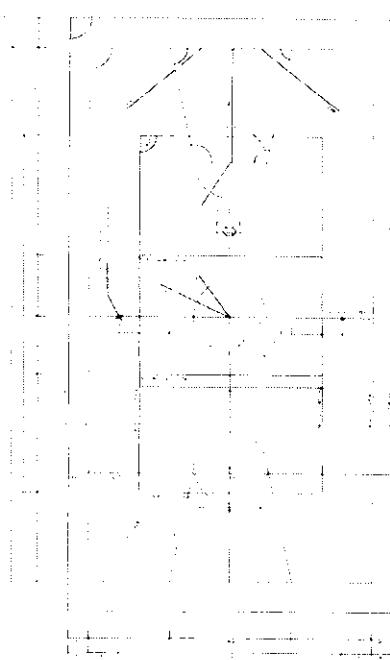
**VESTIÁRIO: VISTA E - FACHADA FRONTAL**



VESTIARIO: VISTA G- FACHADA LATERAL



PINTURA DO BISPO DA GUADALAJARA: ÁREA INTERNA

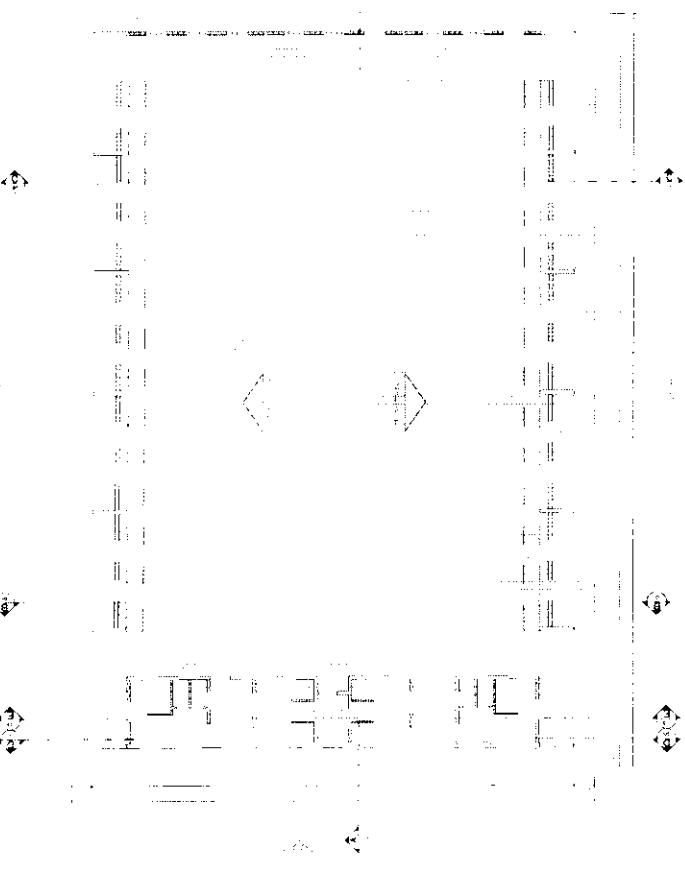


## QUADRA COBERTÀ COM VESTIÀRIO

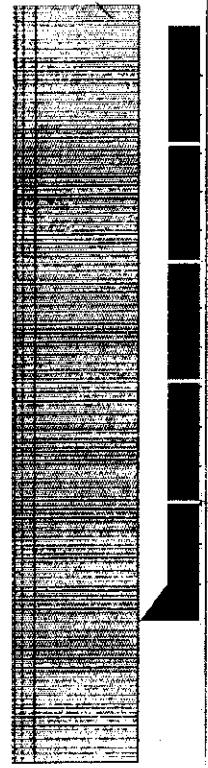
**BRASIL** **FADE** **BRASIL**  
Brasília - C.G.R. - 3.450

PROJETO PADRÃO - FNDE

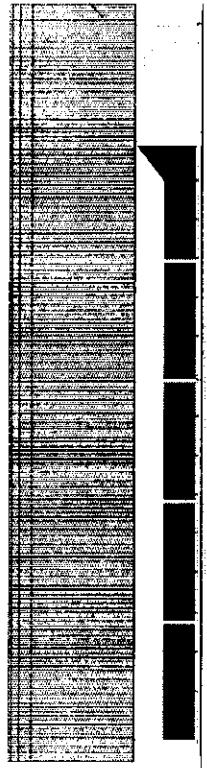




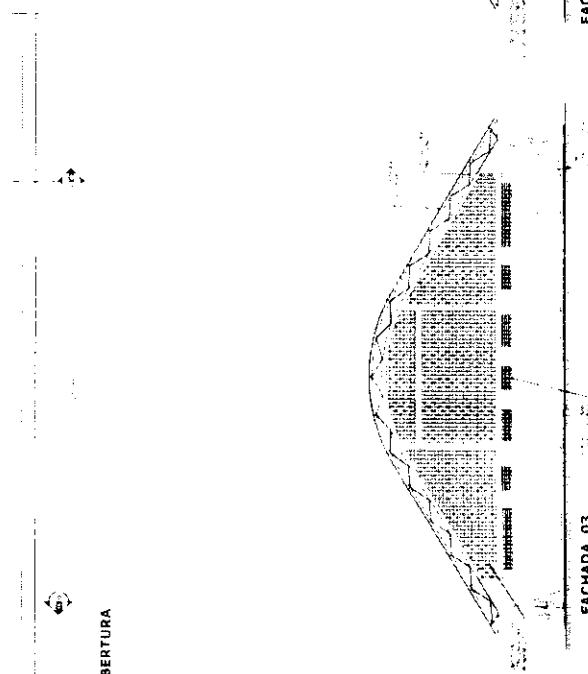
PLANTA DE COBERTURA



FACHADA 01



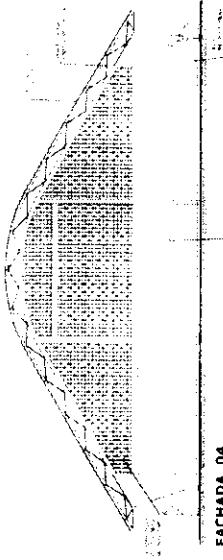
FACHADA 02



FACHADA 03



CHALDA 0



卷之三

**BRASIL** **FADE** **Brasil**  
Written by Eduardo

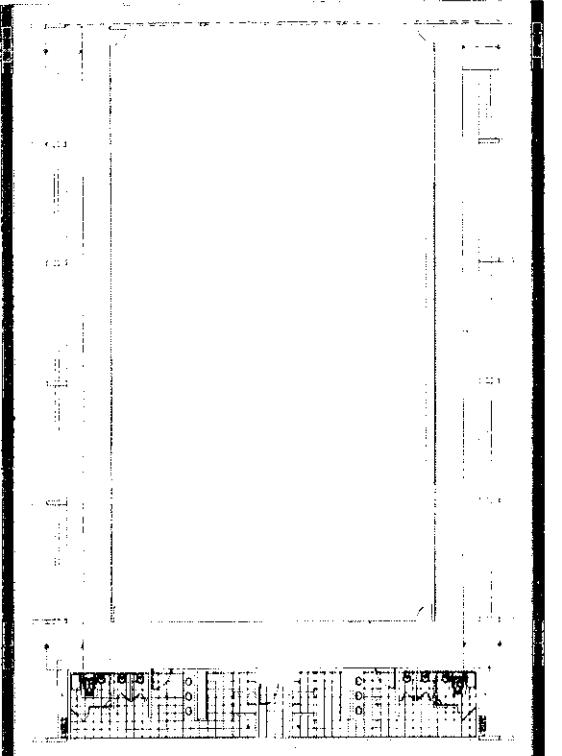
PROJETO PADRÃO - FNDE

卷之三

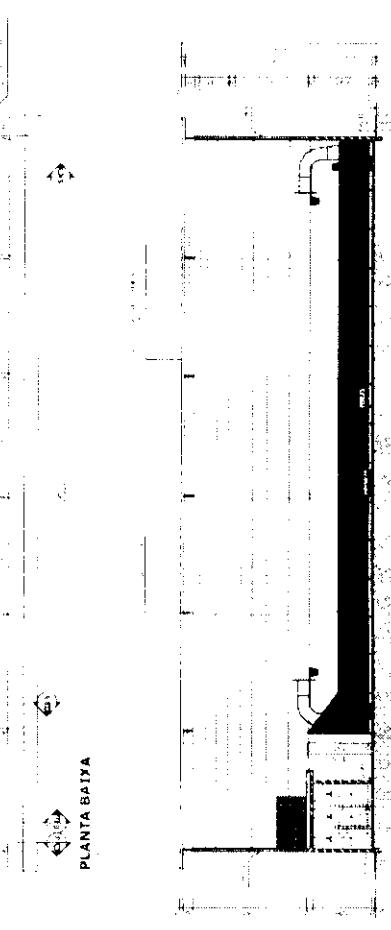
卷之三

## QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PROJETO ARQUITETÔNICO

## A. *Relationships between the number of species and the number of individuals*



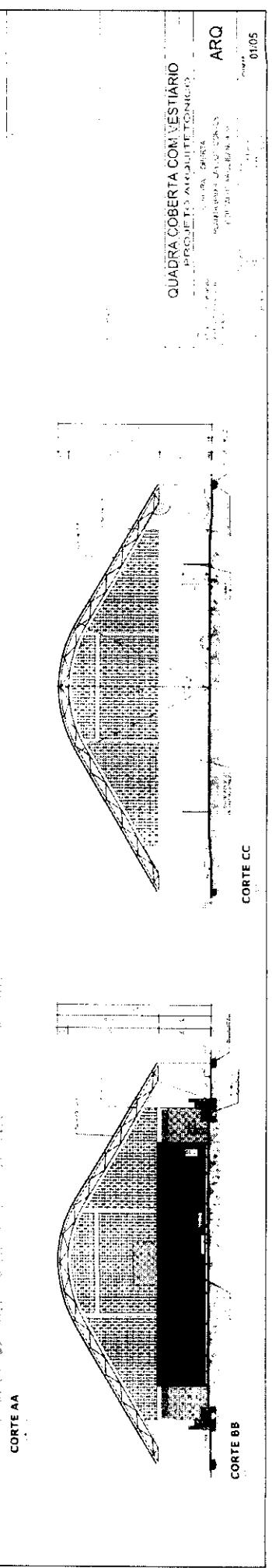
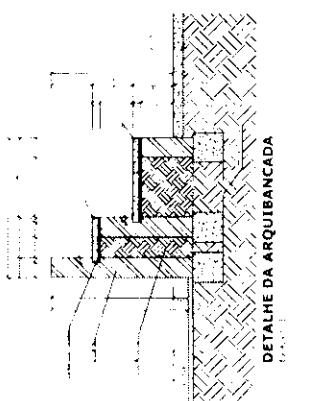
PLANTA BAIXA



CORTA AA

CORTA BB

PROJETO PADRÃO - FNDE



CORTA CC

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

ARQUITETO: JOSÉ GOMES

ENGENHEIRO: JOSÉ GOMES

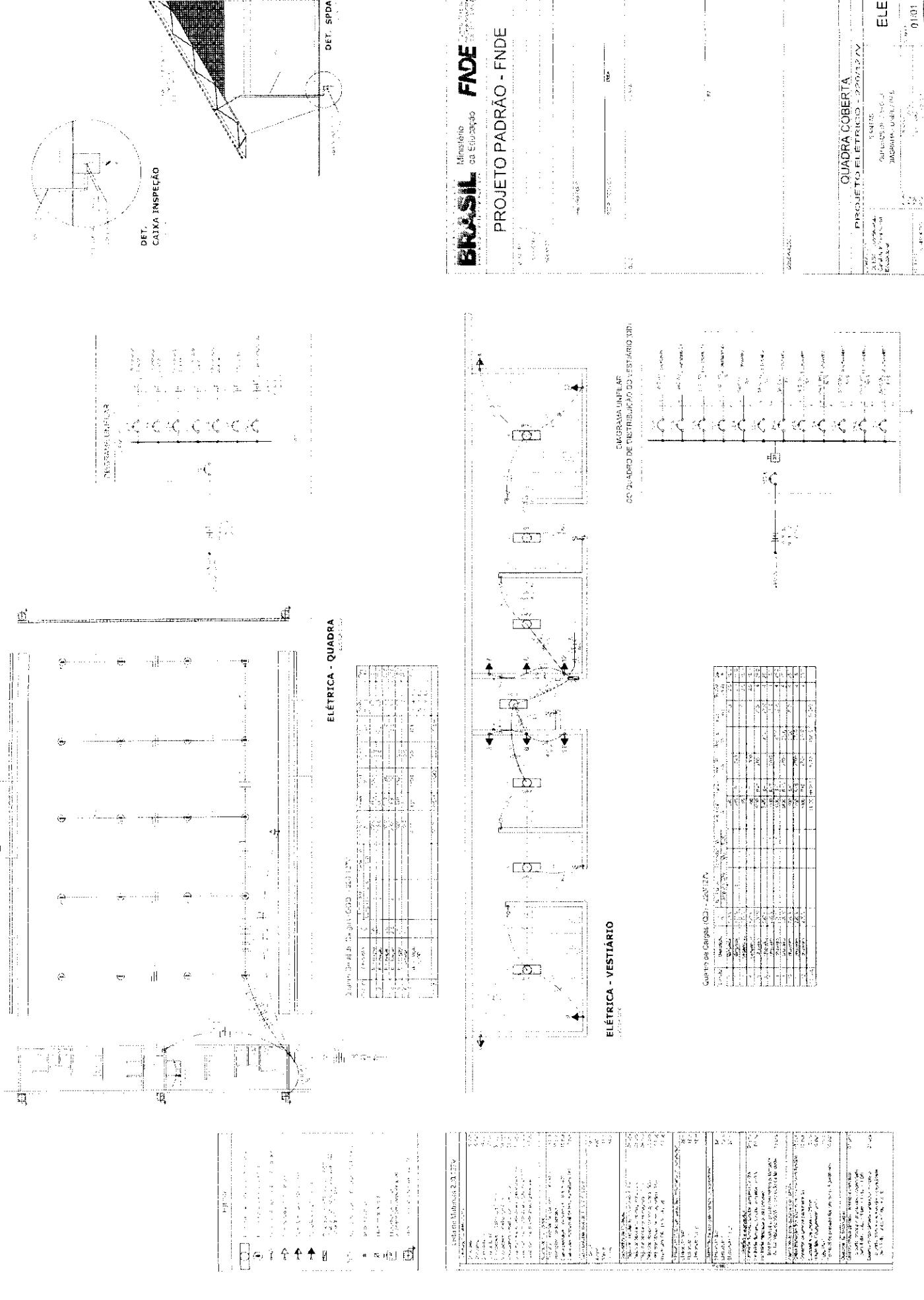
DATA: 20/01/1988

VERSÃO: 01/05

CORTA CC

CORTA BB

ARQ







## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ENDERECO: ASSENTAMENTO DO BEIRA RIO, BOA VISTA DO TUPIM - BA										DATA: 14/03/2017	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	% DA OBRA	% ERS		% ERS		% ERS		TOTAL DO ITEM (R\$)	FINAL	
			PARCIAL	PARCIAL	PARCIAL	PARCIAL	PARCIAL	PARCIAL			
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,08%	100%	197,34	-	-	-	-	R\$ 197,34	100%	
02	MOVIMENTO DE TERRA	0,00%	-	-	-	-	-	-	R\$ 0,00	0%	
03	INFRAESTRUTURA	0,00%	-	-	-	-	-	-	R\$ 0,00	0%	
04	SUPERESTRUTURA	4,59%	100%	11.204,74	-	-	-	-	R\$ 11.204,74	100%	
05	PAREDES E PAÍNEIS	4,24%	50%	5.171,08	5.171,08	-	-	-	R\$ 10.342,15	100%	
06	COBERTURA	17,96%	50%	21.901,24	21.901,24	-	-	-	R\$ 43.802,48	100%	
07	ESQUADRIAS	0,85%	100%	-	-	2.067,85	-	-	R\$ 2.067,85	100%	
08	REVESTIMENTOS	10,35%	10%	2.524,88	10.099,52	12.624,40	-	-	R\$ 25.248,81	100%	
09	PISOS	27,36%	30%	-	20.016,61	20.016,61	26.688,81	-	R\$ 66.722,03	100%	
10	PINTURA	10,15%	30%	-	-	-	12.370,35	12.370,35	R\$ 24.740,70	100%	
11	INSTALAÇÕES HIDRAULICA	4,31%	50%	3.155,30	5.258,83	2.103,53	-	-	R\$ 10.517,66	100%	
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	3,36%	70%	-	-	-	-	-	R\$ 8.202,93	100%	
13	DRENAGEM PLUVIAL	1,82%	50%	-	-	2.221,92	2.221,92	-	R\$ 4.443,84	100%	
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 110/220	3,57%	20%	1.741,90	1.741,90	1.741,90	1.741,90	-	R\$ 8.709,48	100%	
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	0,78%	15%	-	285,02	950,05	665,04	-	R\$ 1.900,10	100%	
16	SERVIÇOS DIVERSOS	10,56%	50%	-	-	-	-	12.879,86	12.879,86	R\$ 25.759,72	100%
	TOTAL GERAL =	83,26%	48.642,36	69.931,22	41.726,26	43.688,01	26.992,10	12.879,86	R\$ 243.859,82		
	TOTAL ACUMULADO =		48.642,36	118.573,58	160.299,84	203.987,85	230.979,96	243.859,82			



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº 003/2017, declaramos que a empresa ..... tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas as obras/serviços que constituem este objeto.

Local, .... de abril de 2017.

Carimbo e assinatura da empresa participante



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## ANEXO IV - Planilhas Orçamentárias

VIDE ARQUIVO ANEXO.



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENDEREÇO: ASSENTAMENTO DO BEIRA RIO, BOA VISTA DO TUPIM - BA					DATA: 14/03/2017
OBRA: REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA					
ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	Placa da obra - padrão governo federal	m <sup>2</sup>	0,00	R\$ 260,45	R\$ 0,00
1.2	Locação da obra - execução de gabarito	m <sup>2</sup>	0,00	R\$ 6,58	R\$ 0,00
1.3	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	R\$ 197,34	R\$ 197,34
1.4	Instalações provisórias de energia	un	0,00	R\$ 984,01	R\$ 0,00
1.5	Instalações provisórias de água	un	0,00	R\$ 727,97	R\$ 0,00
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>					
2.1	Escavação manual solo de 1a cat. prof. até 1,50m	m <sup>3</sup>	0,00	R\$ 21,12	R\$ 0,00
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m <sup>3</sup>	0,00	R\$ 25,79	R\$ 0,00
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m <sup>3</sup>	0,00	R\$ 11,75	R\$ 0,00
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m <sup>3</sup>	0,00	R\$ 12,49	R\$ 0,00
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m <sup>3</sup>	0,00	R\$ 65,71	R\$ 0,00
<b>3.0 INFRAESTRUTURA</b>					
<b>3.1 SAPATAS</b>					
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m <sup>2</sup>	0,00	R\$ 352,05	R\$ 0,00
3.1.2	Forma plana para viga, pilar e parede em chapa resinada, esp.= 10mm.	m <sup>2</sup>	0,00	R\$ 43,53	R\$ 0,00
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	0,00	R\$ 376,14	R\$ 0,00
<b>3.2 VIGAS BALDRAMES</b>					
3.2.1	Forma plana para viga, pilar e parede em chapa resinada, esp.= 10mm.	m <sup>2</sup>	0,00	R\$ 43,53	R\$ 0,00
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	0,00	R\$ 376,14	R\$ 0,00
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m <sup>2</sup>	0,00	R\$ 46,79	R\$ 0,00
<b>4.0 SUPERESTRUTURA</b>					
<b>4.1 PILARES</b>					
4.1.1	Forma plana para viga, pilar e parede em chapa resinada, esp.= 10mm.	m <sup>2</sup>	0,00	R\$ 43,53	R\$ 0,00
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	0,00	R\$ 376,14	R\$ 0,00
<b>4.2 VIGAS</b>					
4.2.1	Forma plana para viga, pilar e parede em chapa resinada, esp.= 10mm.	m <sup>2</sup>	110,00	R\$ 43,53	R\$ 4.788,30
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	7,50	R\$ 376,14	R\$ 2.821,05
<b>4.3 LAJE PREMOLDADA</b>					
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m <sup>2</sup>	88,60	R\$ 40,58	R\$ 3.595,39
<b>5.0 PAREDES E PAINÉIS</b>					
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m <sup>2</sup>	60,00	R\$ 40,13	R\$ 2.407,80
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m <sup>2</sup>	0,00	R\$ 42,57	R\$ 0,00
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m <sup>2</sup>	28,00	R\$ 31,12	R\$ 871,36
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m <sup>2</sup>	6,00	R\$ 44,20	R\$ 265,20
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m <sup>2</sup>	148,10	R\$ 45,90	R\$ 6.797,79
<b>6.0 COBERTURA</b>					
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m <sup>2</sup>	0,00	R\$ 125,72	R\$ 0,00
6.2	Tela metálica em chapa galvanizada e=0,5mm	m <sup>2</sup>	1.114,00	R\$ 39,32	R\$ 43.802,48
<b>7.0 ESQUADRIAS</b>					



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENDERECO: ASSENTAMENTO DO BEIRA RIO, BOA VISTA DO TUPIM - BA					DATA: 14/03/2017
OBRA: REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	R\$ 255,06	R\$ 510,12
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	R\$ 228,47	R\$ 228,47
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	R\$ 220,78	R\$ 883,12
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	R\$ 223,07	R\$ 446,14
<b>8.0</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>R\$ 25.248,81</b>
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m <sup>2</sup>	960,10	R\$ 2,66	R\$ 2.553,87
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m <sup>2</sup>	409,10	R\$ 10,92	R\$ 4.467,37
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m <sup>2</sup>	551,00	R\$ 11,15	R\$ 6.143,65
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	328,00	R\$ 27,94	R\$ 9.164,32
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	81,10	R\$ 36,00	R\$ 2.919,60
<b>9.0</b>	<b>PISOS</b>				<b>R\$ 56.722,03</b>
9.1	Lastro de brita graduada apilada (esp.=6 cm)	m <sup>2</sup>	633,20	R\$ 40,43	R\$ 25.600,28
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m <sup>2</sup>	633,20	R\$ 39,32	R\$ 24.897,42
9.3	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m <sup>2</sup>	195,40	R\$ 36,14	R\$ 7.061,76
9.4	Junta dedilatação para impermeabilização, com selante elástico monocomponente a base de poliuretano, dimensões 1x1 cm.	m	627,05	R\$ 11,01	R\$ 6.903,82
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	62,50	R\$ 36,14	R\$ 2.258,75
<b>10.0</b>	<b>PINTURA</b>				<b>R\$ 12.349,70</b>
10.1	Aplicação de selador acrílico	m <sup>2</sup>	847,20	R\$ 5,10	R\$ 4.320,72
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	R\$ 9,53	R\$ 3.430,80
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m <sup>2</sup>	88,60	R\$ 8,80	R\$ 779,68
10.4	Pintura com tinta protetora acabamento grafite esmalte sobre superfície metálica	m <sup>2</sup>	0,00	R\$ 11,38	R\$ 0,00
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m <sup>2</sup>	0,00	R\$ 16,96	R\$ 0,00
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m <sup>2</sup>	847,20	R\$ 8,83	R\$ 7.480,78
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m <sup>2</sup>	480,00	R\$ 9,24	R\$ 4.435,20
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m <sup>2</sup>	476,00	R\$ 9,02	R\$ 4.293,52
<b>11.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				<b>R\$ 10.517,85</b>
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	R\$ 7,24	R\$ 28,96
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	R\$ 7,47	R\$ 89,64
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	R\$ 10,57	R\$ 42,28
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1 1/2"	un	4,00	R\$ 12,71	R\$ 50,84
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	R\$ 4,07	R\$ 8,14
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	R\$ 3,18	R\$ 6,36
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	R\$ 3.141,30	R\$ 3.141,30
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	R\$ 3,25	R\$ 32,50
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	R\$ 28,75	R\$ 86,25



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENDEREÇO: ASSENTAMENTO DO BEIRA RIO, BOA VISTA DO TUPIM - BA					DATA: 14/03/2017
OBRA: REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	R\$ 35,33	R\$ 70,66
11.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11,00	R\$ 4,95	R\$ 54,45
11.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6,00	R\$ 5,40	R\$ 32,40
11.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8,00	R\$ 6,95	R\$ 55,60
11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	R\$ 8,28	R\$ 16,56
11.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R\$ 9,98	R\$ 39,92
11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	R\$ 11,01	R\$ 176,16
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	R\$ 6,58	R\$ 26,32
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	R\$ 6,95	R\$ 13,90
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	R\$ 7,69	R\$ 30,76
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	R\$ 8,28	R\$ 66,24
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	R\$ 36,88	R\$ 73,76
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1 1/2")	un	2,00	R\$ 42,06	R\$ 84,12
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	R\$ 29,42	R\$ 58,84
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	R\$ 24,17	R\$ 48,34
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	R\$ 33,04	R\$ 264,32
11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00	R\$ 3,33	R\$ 16,65
11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00	R\$ 5,10	R\$ 40,80
11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00	R\$ 7,32	R\$ 29,28
11.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R\$ 7,47	R\$ 29,88
11.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	R\$ 8,93	R\$ 17,86
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	R\$ 45,75	R\$ 366,00
11.32	Torneira de bôia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00	R\$ 15,59	R\$ 15,59
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	R\$ 21,50	R\$ 580,50
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	R\$ 23,73	R\$ 901,74
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	R\$ 27,94	R\$ 782,32
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	R\$ 31,86	R\$ 446,04
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	R\$ 36,88	R\$ 1.327,68
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	R\$ 6,58	R\$ 39,48
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	R\$ 7,10	R\$ 14,20
11.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	R\$ 243,23	R\$ 486,46
11.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	R\$ 206,14	R\$ 824,56
<b>12.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				<b>R\$ 3.102,45</b>
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	R\$ 2,88	R\$ 14,40
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	R\$ 220,93	R\$ 883,72
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	R\$ 255,67	R\$ 1.534,02
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	R\$ 294,84	R\$ 1.179,36
12.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00	R\$ 5,10	R\$ 71,40
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,00 x h 2,40)	un	1,00	R\$ 820,07	R\$ 820,07
12.7	Joelho 45° - 40 mm	un	3,00	R\$ 5,10	R\$ 15,30
12.8	Joelho 45° - 50 mm	un	6,00	R\$ 5,84	R\$ 35,04
12.9	Joelho 90° - 100 mm	un	7,00	R\$ 13,90	R\$ 97,30
12.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1 1/2"	un	10,00	R\$ 17,30	R\$ 173,00
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	R\$ 14,70	R\$ 73,50
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	R\$ 21,36	R\$ 128,16
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	R\$ 17,41	R\$ 139,28
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1 1/2"	un	9,00	R\$ 13,97	R\$ 125,73
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 1,40 x h 5,00)	un	1,00	R\$ 220,93	R\$ 220,93
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	R\$ 14,71	R\$ 14,71
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	R\$ 26,31	R\$ 78,93
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	R\$ 31,93	R\$ 1.117,55
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	R\$ 27,57	R\$ 551,40
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	R\$ 28,83	R\$ 490,11
12.21	Válvula para lavatório e tanque 1"	un	9,00	R\$ 48,78	R\$ 439,02



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENDERECO: ASSENTAMENTO DO BEIRA RIO, BOA VISTA DO TUPIM - BA					DATA: 14/03/2017
OBRA: REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA					
ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>13.0 DRENAGEM PLUVIAL</b>					
13.1 Caixa em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	R\$ 19,07	R\$ 1.373,04	
13.2 Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	R\$ 33,26	R\$ 665,20	
13.3 Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	R\$ 7,24	R\$ 28,96	
13.4 Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	R\$ 8,80	R\$ 35,20	
13.5 Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	R\$ 32,52	R\$ 2.341,44	
<b>14.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220</b>					
14.1 Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	R\$ 6,58	R\$ 32,90	
14.2 Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	R\$ 7,24	R\$ 36,20	
14.3 Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	R\$ 7,69	R\$ 30,76	
14.4 Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	R\$ 9,90	R\$ 9,90	
14.5 Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	R\$ 10,35	R\$ 165,60	
14.6 Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	R\$ 13,30	R\$ 93,10	
14.7 Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm <sup>2</sup>	m	190,00	R\$ 2,37	R\$ 450,30	
14.8 Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm <sup>2</sup>	m	820,00	R\$ 3,47	R\$ 2.845,40	
14.9 Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm <sup>2</sup>	m	14,00	R\$ 9,76	R\$ 136,64	
14.10 Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm <sup>2</sup>	m	41,00	R\$ 13,97	R\$ 572,77	
14.11 Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	R\$ 9,53	R\$ 19,06	
14.12 Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	R\$ 10,35	R\$ 10,35	
14.13 Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	R\$ 9,61	R\$ 67,27	
14.14 Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	R\$ 29,63	R\$ 148,15	
14.15 Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	R\$ 32,67	R\$ 163,35	
14.16 Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	R\$ 34,00	R\$ 272,00	
14.17 Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	R\$ 39,10	R\$ 78,20	
14.18 Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	R\$ 43,61	R\$ 43,61	
14.19 Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	R\$ 48,78	R\$ 48,78	
14.20 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	R\$ 379,10	R\$ 379,10	
14.21 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	R\$ 452,41	R\$ 452,41	
14.22 Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	R\$ 2,88	R\$ 63,36	
14.23 Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	R\$ 3,33	R\$ 106,56	
14.24 Eletroduto de pvc rígido roscável, 1,1/2", inclusive curvas	m	22,00	R\$ 3,70	R\$ 81,40	
14.25 Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	R\$ 8,94	R\$ 768,84	
14.26 Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	R\$ 13,16	R\$ 223,72	
14.27 Eletroduto de ferro galvanizado d= 1,1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	R\$ 14,27	R\$ 485,18	
14.28 Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa,	un	6,00	R\$ 44,20	R\$ 265,20	
14.29 Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa,	un	1,00	R\$ 47,37	R\$ 47,37	



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENDEREÇO: ASSENTAMENTO DO BEIRA RIO, BOA VISTA DO TUPIM - BA					DATA: 14/03/2017
OBRA: REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA					
ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor	un	15,00	R\$ 40,80	R\$ 612,00
<b>15.0</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>				<b>R\$ 1.500,00</b>
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	R\$ 176,58	R\$ 882,90
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	R\$ 14,63	R\$ 175,56
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>	un	24,00	R\$ 21,36	R\$ 512,64
15.4	Haste tipo Copperweld 5/8" - 3m	un	5,00	R\$ 16,26	R\$ 81,30
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	R\$ 11,75	R\$ 211,50
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	R\$ 7,24	R\$ 36,20
<b>16.0</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				<b>R\$ 2.500,00</b>
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m <sup>2</sup>	147,00	R\$ 109,29	R\$ 16.065,63
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	m <sup>2</sup>	4,00	R\$ 361,50	R\$ 1.446,00
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	R\$ 197,64	R\$ 948,67
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	R\$ 99,71	R\$ 478,61
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	R\$ 147,08	R\$ 294,16
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	R\$ 169,41	R\$ 1.355,28
16.7	Espelho plano 4mm	m <sup>2</sup>	4,50	R\$ 32,74	R\$ 147,33
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	R\$ 945,27	R\$ 945,27
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	R\$ 1.137,59	R\$ 1.137,59
16.10	Estrutura metálica p/ rede de vôlei com rede	cj	1,00	R\$ 903,37	R\$ 903,37
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	R\$ 197,64	R\$ 573,16
16.12	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	861,56	R\$ 1,70	R\$ 1.464,65
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 2.500,00</b>



ANEXO V

*(Papel timbrado da empresa)*

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE  
MENORES**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de dezesseis anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Atenciosamente,

(Assinatura autorizada)

(nome e cargo do signatário)



ANEXO VI

MODELO DE CONTRATO N° \_\_\_\_\_

Termo de Contrato de prestação de serviços de engenharia n.º \_\_\_\_\_/2017, por Tomada de Preços nº 003/2017 para contratação dos serviços de remanescente da construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário no Assentamento Beira Rio na zona rural do município, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo:

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Praça Rui Barbosa, nº 252, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. ...., CPF nº ..... e RG nº ..... residente à ...., doravante denominado CONTRATADO, resolvem, tendo em vista o processo da Tomada de Preços nº 003/2016, celebrar o presente contrato de prestação de serviços de engenharia, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Execução completa e perfeita, sob regime de empreitada por preço global, para contratação dos serviços de remanescente da construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário no Assentamento Beira Rio neste município, a serem pagos com recursos da Caixa Econômica Federal, conforme definido nos elementos técnicos constantes dos anexos do edital da Tomada de Preços nº 003/2017, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O CONTRATADO receberá pela execução total da obra objeto do contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), divididos em parcelas conforme medições apresentadas de cada escola recuperada e cronograma físico-financeiro constantes da proposta.

**Parágrafo único:** O preço é fixo e irreajustável, durante a vigência do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos vinculados na seguinte Dotação Orçamentária:

031212 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte  
1037 Construção de Quadra  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Fonte: 15



#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento das medições, sem importar em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente e sem isentar a CONTRATADA de suas responsabilidades, será efetuado pelo CONTRATANTE em conta corrente da CONTRATADA, **condicionado a liberação dos recursos por parte da Caixa Econômica Federal**, no prazo de até 08 (oito) dias após não só a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, como também ser atestada a execução dos serviços pela fiscalização, por etapas efetivamente concluídas, através das medições.

**Parágrafo único** – A última parcela de pagamento do contrato só ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto contratado, no mesmo prazo estabelecido para as demais.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo máximo para execução do objeto deste **CONTRATO** é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, contados a partir da data de recebimento da correspondente Ordem de Serviço/Contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Os prazos de início de etapas de execução do objeto contratual, de sua conclusão e de entrega, admitem prorrogação a critério da **CONTRATANTE**, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - Os serviços serão executados de acordo com cronograma físico-financeiro, aprovado pela **CONTRATANTE** e as alterações dependem de prévia autorização desta, expressamente.

#### CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE POR PREJUÍZOS DECORRENTES DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ocorrendo imotivada paralisação dos serviços contratados, sem que a **CONTRATANTE** tenha contribuído, e sem que tenham ocorrido fatos imprevistos ou imprevisíveis, que amparem a situação do **CONTRATADO**, disso resultando prejuízo para a **CONTRATANTE** e a **ADMINISTRAÇÃO**, responderá o **CONTRATADO**, integralmente, pelos citados prejuízos obrigando-se como se obriga, expressamente, a ressarcí-lo, de uma só vez.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O CONTRATADO obriga-se a:

- a) Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- b) Manter nesta cidade, no mínimo, um escritório representativo durante a prestação dos serviços.
- c) Fornecer e colocar no local da obra/serviço placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com modelo fornecido pela PREFEITURA.
- d) Planejar a obra/serviço de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- e) Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.
- f) Manter um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações,



advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder da PREFEITURA após a conclusão das obras/serviços.

- g) Obedecer as normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- h) Arcar com todas as despesas decorrentes de trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.
- i) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.
- j) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.
- k) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional, exerçam as suas atividades devidamente uniformizados em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas.
- l) Executar toda a obra, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, assim como as determinações da PREFEITURA e a legislação pertinente.
- m) Quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização da PREFEITURA, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.
- n) Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a Fiscalização da PREFEITURA a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.
- o) Facilitar a ação da Fiscalização da PREFEITURA na inspeção das obras/serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.
- p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras/serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.
- q) Retirar todo o entulho decorrente da execução da obra/serviço, deixando o local totalmente limpo.

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o CONTRATADO.
- b) Notificar, formal e tempestivamente, o CONTRATADO sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- c) Liberar o acesso ao canteiro de obras dos prepostos da CONTRATANTE, para instalação do CONTRATADO, após a assinatura deste instrumento.



- d) Notificar o CONTRATADO por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- f) Manter fiscalização constante dos serviços a serem prestados, solicitando os devidos esclarecimentos quando assim sentir necessidade.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**§ 1º** - A inexecução parcial ou total do contrato ensejará a suspensão e a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar e multa, de acordo com a gravidade da infração, garantida a prévia e ampla defesa.

**§ 2º** - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua convocação.

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre valor da etapa não cumprida do cronograma;

III - Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida do cronograma, por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.

**§ 3º** - A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

**§ 4º** - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização da execução do objeto do contrato, mediante pessoal especializado, na pessoa do Secretário Municipal de Obras Sr **Renê de Azevedo Brito** ou a quem este delegar, sem que reduza nem exclua a responsabilidade do CONTRATADO. Esta Fiscalização será exercida no exclusivo interesse da Administração, representada na oportunidade pela CONTRATANTE sendo que, na ocorrência de qualquer irregularidade, não deverá o fato importar em corresponsabilidade do Poder Público Municipal, ou de seus agentes e prepostos, salvo a hipótese de ser caracterizada e comprovada a omissão destes.

**Parágrafo Primeiro** - Reserva-se a Fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso duvidoso ou omissão não previstos no Edital de Licitação, neste contrato, nas Leis, Regulamentos, Especificações ou tudo quanto, direta ou indiretamente, se relacione com o objeto deste contrato, bem assim o direito de intervir na execução quando se constatar incapacidade técnica do CONTRATADO e seus prepostos e empregados, sem que a CONTRATADA faça jus a qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS TRANSFERÊNCIAS E SUBEMPREITADAS**



É expressamente vedada ao CONTRATADO transferir, subcontratar, no todo ou em parte, os serviços, objeto deste CONTRATO, ressalvados os casos de expressa e prévia autorização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

O recebimento Provisório e Definitivo do objeto contratual dar-se-ão de acordo com Normas da CONTRATANTE, observadas as disposições constantes do Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - O recebimento Definitivo não isentará o CONTRATADO das responsabilidades previstas, nos Artigos 1.101 e 1.245 do Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste contrato pelo CONTRATADO ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.

**§ 1º** - O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

**§ 2º** - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO**

Este contrato se regerá pelas normas de direito público, notadamente as disposições na Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO**

Integra este contrato, independente de transcrição, o Edital de licitação, os anexos e a proposta do licitante vencedor constante da Tomada de Preços nº 002/2017, devidamente homologado pela gestora municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acordados, os participes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos Jurídicos e Legais.

Boa Vista do Tupim-BA, ----- de março de 2017.

*Helder Lopes Campos*  
Prefeito Municipal

*Contratado*  
CNPJ

#### **Testemunhas**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: .....

CPF: .....



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ANEXO VII

Planilha de cotação e cronograma

VIDE ARQUIVO ANEXO

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENDERECO: ASSENTAMENTO DO BEIRA RIO, BOA VISTA DO TUPIM - BA					DATA: 14/03/2017
OBRA: REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA					
ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	Placa da obra - padrão governo federal	m <sup>2</sup>	0,00		R\$ 0,00
1.2	Locação da obra - execução de gabarito	m <sup>2</sup>	0,00		R\$ 0,00
1.3	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00		R\$ 0,00
1.4	Instalações provisórias de energia	un	0,00		R\$ 0,00
1.5	Instalações provisórias de água	un	0,00		R\$ 0,00
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>					
2.1	Escavação manual solo de 1a cat. prof. até 1.50m	m <sup>3</sup>	0,00		R\$ 0,00
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m <sup>3</sup>	0,00		R\$ 0,00
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m <sup>3</sup>	0,00		R\$ 0,00
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m <sup>3</sup>	0,00		R\$ 0,00
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m <sup>3</sup>	0,00		R\$ 0,00
<b>3.0 INFRAESTRUTURA</b>					
<b>3.1 SAPATAS</b>					
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m <sup>2</sup>	0,00		R\$ 0,00
3.1.2	Forma plana para viga, pilar e parede em chapa resinada, esp.= 10mm	m <sup>2</sup>	0,00		R\$ 0,00
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	0,00		R\$ 0,00
<b>3.2 VIGAS BALDRAMES</b>					
3.2.1	Forma plana para viga, pilar e parede em chapa resinada, esp.= 10mm.	m <sup>2</sup>	0,00		R\$ 0,00
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	0,00		R\$ 0,00
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m <sup>2</sup>	0,00		R\$ 0,00
<b>4.0 SUPERESTRUTURA</b>					
<b>4.1 PILARES</b>					
4.1.1	Forma plana para viga, pilar e parede em chapa resinada, esp.= 10mm	m <sup>2</sup>	0,00		R\$ 0,00
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	0,00		R\$ 0,00
<b>4.2 VIGAS</b>					
4.2.1	Forma plana para viga, pilar e parede em chapa resinada, esp.= 10mm.	m <sup>2</sup>	110,00		R\$ 0,00
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	7,50		R\$ 0,00
<b>4.3 LAJE PREMOLDADA</b>					
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m <sup>2</sup>	88,60		R\$ 0,00
<b>5.0 PAREDES E PAINÉIS</b>					
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m <sup>2</sup>	60,00		R\$ 0,00
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m <sup>2</sup>	0,00		R\$ 0,00
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m <sup>2</sup>	28,00		R\$ 0,00
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m <sup>2</sup>	6,00		R\$ 0,00
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m <sup>2</sup>	148,10		R\$ 0,00
<b>6.0 COBERTURA</b>					
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m <sup>2</sup>	0,00		R\$ 0,00
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0,5mm	m <sup>2</sup>	1.114,00		R\$ 0,00
<b>7.0 ESQUADRIAS</b>					



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENDERECO: ASSENTAMENTO DO BEIRA RIO, BOA VISTA DO TUPIM - BA					DATA: 14/03/2017
OBRA: REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00		R\$ 0,00
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00		R\$ 0,00
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00		R\$ 0,00
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00		R\$ 0,00
<b>8.0</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>R\$ 0,00</b>
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp. = 5mm p/ parede	m <sup>2</sup>	960,10		R\$ 0,00
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m <sup>2</sup>	409,10		R\$ 0,00
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/paredes	m <sup>2</sup>	551,00		R\$ 0,00
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	328,00		R\$ 0,00
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	81,10		R\$ 0,00
<b>9.0</b>	<b>PISOS</b>				<b>R\$ 0,00</b>
9.1	Lastro de brita graduada apilada (esp =6 cm)	m <sup>2</sup>	633,20		R\$ 0,00
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m <sup>2</sup>	633,20		R\$ 0,00
9.3	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m <sup>2</sup>	195,40		R\$ 0,00
9.4	Junta de dilatação para impermeabilização, com selante elástico monocomponente a base de poliuretano. dimensões 1x1 cm.	m	627,05		R\$ 0,00
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	62,50		R\$ 0,00
<b>10.0</b>	<b>PINTURA</b>				<b>R\$ 0,00</b>
10.1	Aplicação de selador acrílico	m <sup>2</sup>	847,20		R\$ 0,00
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00		R\$ 0,00
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m <sup>2</sup>	88,60		R\$ 0,00
10.4	Pintura com tinta protetora acabamento grafite esmalte sobre superfície metálica.	m <sup>2</sup>	0,00		R\$ 0,00
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m <sup>2</sup>	0,00		R\$ 0,00
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m <sup>2</sup>	847,20		R\$ 0,00
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m <sup>2</sup>	480,00		R\$ 0,00
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m <sup>2</sup>	476,00		R\$ 0,00
<b>11.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				<b>R\$ 0,00</b>
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00		R\$ 0,00
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00		R\$ 0,00
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00		R\$ 0,00
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1 1/2"	un	4,00		R\$ 0,00
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00		R\$ 0,00
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00		R\$ 0,00
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap 3 000 litros	un	1,00		R\$ 0,00
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00		R\$ 0,00
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00		R\$ 0,00



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENDEREÇO: ASSENTAMENTO DO BEIRA RIO, BOA VISTA DO TUPIM - BA					DATA: 14/03/2017
OBRA: REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00		R\$ 0,00
11.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11,00		R\$ 0,00
11.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6,00		R\$ 0,00
11.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8,00		R\$ 0,00
11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00		R\$ 0,00
11.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00		R\$ 0,00
11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00		R\$ 0,00
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00		R\$ 0,00
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00		R\$ 0,00
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00		R\$ 0,00
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00		R\$ 0,00
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00		R\$ 0,00
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1 1/2")	un	2,00		R\$ 0,00
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00		R\$ 0,00
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00		R\$ 0,00
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00		R\$ 0,00
11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00		R\$ 0,00
11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00		R\$ 0,00
11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00		R\$ 0,00
11.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00		R\$ 0,00
11.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00		R\$ 0,00
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00		R\$ 0,00
11.32	Torneira de bôia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00		R\$ 0,00
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00		R\$ 0,00
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00		R\$ 0,00
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00		R\$ 0,00
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00		R\$ 0,00
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00		R\$ 0,00
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00		R\$ 0,00
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00		R\$ 0,00
11.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00		R\$ 0,00
11.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00		R\$ 0,00
12.0	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				<b>R\$ 0,00</b>
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00		R\$ 0,00
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00		R\$ 0,00
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00		R\$ 0,00
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00		R\$ 0,00
12.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00		R\$ 0,00
12.6	Fossa séptica, em concreto armado. (d 2,00 x h 2,40)	un	1,00		R\$ 0,00
12.7	Joelho 45° - 40 mm	un	3,00		R\$ 0,00
12.8	Joelho 45° - 50 mm	un	6,00		R\$ 0,00
12.9	Joelho 90° - 100 mm	un	7,00		R\$ 0,00
12.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00		R\$ 0,00
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00		R\$ 0,00
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00		R\$ 0,00
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00		R\$ 0,00
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00		R\$ 0,00
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 1,40 x h 5,00)	un	1,00		R\$ 0,00
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00		R\$ 0,00
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00		R\$ 0,00
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00		R\$ 0,00
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00		R\$ 0,00
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00		R\$ 0,00
12.21	Válvula para lavatório e tanque 1"	un	9,00		R\$ 0,00



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENDERECO: ASSENTAMENTO DO BEIRA RIO, BOA VISTA DO TUPIM - BA					DATA: 14/03/2017
OBRA: REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA					
ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>13.0 DRENAGEM PLUVIAL</b>					<b>R\$ 0,00</b>
13.1 Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00			R\$ 0,00
13.2 Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00			R\$ 0,00
13.3 Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00			R\$ 0,00
13.4 Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00			R\$ 0,00
13.5 Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00			R\$ 0,00
<b>14.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220</b>					<b>R\$ 0,00</b>
14.1 Condute em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00			R\$ 0,00
14.2 Condute em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00			R\$ 0,00
14.3 Condute em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00			R\$ 0,00
14.4 Condute em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00			R\$ 0,00
14.5 Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00			R\$ 0,00
14.6 Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00			R\$ 0,00
14.7 Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm <sup>2</sup>	m	190,00			R\$ 0,00
14.8 Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm <sup>2</sup>	m	820,00			R\$ 0,00
14.9 Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm <sup>2</sup>	m	14,00			R\$ 0,00
14.10 Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm <sup>2</sup>	m	41,00			R\$ 0,00
14.11 Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00			R\$ 0,00
14.12 Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00			R\$ 0,00
14.13 Interruptor 1 tecla simples	un	7,00			R\$ 0,00
14.14 Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00			R\$ 0,00
14.15 Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00			R\$ 0,00
14.16 Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00			R\$ 0,00
14.17 Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00			R\$ 0,00
14.18 Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00			R\$ 0,00
14.19 Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00			R\$ 0,00
14.20 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusivo disjuntores	un	1,00			R\$ 0,00
14.21 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusivo disjuntores	un	1,00			R\$ 0,00
14.22 Eletroduto de pvc rígido rosável, 1", inclusive curvas	m	22,00			R\$ 0,00
14.23 Eletroduto de pvc rígido rosável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00			R\$ 0,00
14.24 Eletroduto de pvc rígido rosável, 1 1/2", inclusive curvas	m	22,00			R\$ 0,00
14.25 Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00			R\$ 0,00
14.26 Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00			R\$ 0,00
14.27 Eletroduto de ferro galvanizado d= 1 1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00			R\$ 0,00
14.28 Luminária calha sobrepor plamp fluorescente 2x40w, completa	un	6,00			R\$ 0,00
14.29 Luminária calha sobrepor plamp fluorescente 1x40w, completa	un	1,00			R\$ 0,00



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENDEREÇO: ASSENTAMENTO DO BEIRA RIO, BOA VISTA DO TUPIM - BA					DATA: 14/03/2017
OBRA: REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor	un	15,00		R\$ 0,00
<b>15.0</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>				<b>R\$ 0,00</b>
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00		R\$ 0,00
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00		R\$ 0,00
15.3	Cordalha de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>	un	24,00		R\$ 0,00
15.4	Haste tipo Copperweld 5/8" - 3m	un	5,00		R\$ 0,00
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00		R\$ 0,00
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00		R\$ 0,00
<b>16.0</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				<b>R\$ 0,00</b>
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m <sup>2</sup>	147,00		R\$ 0,00
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	m <sup>2</sup>	4,00		R\$ 0,00
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80		R\$ 0,00
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80		R\$ 0,00
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00		R\$ 0,00
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00		R\$ 0,00
16.7	Espelho plano 4mm	m <sup>2</sup>	4,50		R\$ 0,00
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00		R\$ 0,00
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00		R\$ 0,00
16.10	Estrutura metálica p/ rede de vôlei com rede	cj	1,00		R\$ 0,00
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90		R\$ 0,00
16.12	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	861,56		R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 0,00</b>



## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA

Declaramos que a empresa ..... inscrita no CNPJ n.º ..... representada pelo seu Responsável Técnico o Sr. ...., CREA n.º ...., visitou o local da obra objeto da Tomada de Preços nº 003/2017, para contratação dos serviços de remanescente da construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário no Assentamento Beira Rio neste município, a serem pagos com recursos da Caixa Econômica Federal, e tem pleno conhecimento das condições e da natureza dos trabalhos a serem executados.

Boa Vista do Tupim, Ba, .... de abril de 2017

  
Renê de Azevedo Brito  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos